
EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2024

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamentos de informática essenciais para otimizar as operações da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva - EMCASA. Especificamente, propõe-se a aquisição de switches, cabos, adaptador USB Wi-Fi, capas de proteção e películas.
- 1.2. Os quantitativos e demais condições estão descritas no Anexo I - Termo de Referência constante deste Edital.

2. RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto estão programados em recursos próprios da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA.

3. DA PROPOSTA

- 3.1. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital;
- 3.2. A proposta apresentada deverá conter:
 - 3.2.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência;
 - 3.2.2. Todas as informações relativas à empresa, tais como: CNPJ, e-mail, telefone de contato, endereço, identificação e assinatura do representante legal.
- 3.3. O preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverá incluir todos os custos necessários à realização da prestação do serviço, tais como: impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal, manutenção, eventuais substituições e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do serviço.
- 3.4. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço de natureza não continuada, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante dispensa de licitação;

- 4.2. A presente contratação se enquadra em dispensa de licitação, fundamentada no art. 29, inciso II da Lei n. 13.303/2016;
- 1.1. O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.4. A formalização da contratação será dada por meio de emissão da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições deste Termo de Referência.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;
- 5.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - 5.2.4.1 Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.
- 5.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.7. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da EMCASA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.2.7.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à EMCASA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6. PAGAMENTO

6.1. A EMCASA efetuará os pagamentos relativos aos compromissos assumidos em até 30 (trinta) dias após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pelo departamento competente da EMCASA.

6.2. Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente.

6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal/fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.3.1.1. a data da emissão;

6.3.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.3.1.3. o período de prestação dos serviços;

6.3.1.4. o valor a pagar; e

6.3.1.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.5. Na nota fiscal/fatura deverão ser informados os números da licitação e do Contrato, se for o caso.

6.6. O pagamento só poderá ser realizado em nome da contratada e os boletos não poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.

- 6.7.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 6.8.** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via TED (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da contratada.
- 6.9.** O pagamento somente será efetuado
- 6.9.1.** Após a aceitação da nota fiscal/fatura;
- 6.9.2.** Após o desconto pela adjudicatária de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.
- 6.10.** Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos tributos que incidirem sobre o objeto deste Termo.
- 6.11.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.12.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta na documentação para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 6.13.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.14.** Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Contratante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

I = índice de compensação financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1.** Para a presente aquisição não será exigida garantia nos termos do art. 70 da Lei Federal n. 13.303/2016.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. PENALIDADES

- 9.1.** O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste edital sujeitará à aplicação das sanções previstas no edital, conforme minuta padrão e informações das áreas pertinentes.
- 9.2.** A contratada ficará sujeita às sanções a seguir relacionadas, em conformidade com o art. 83 da Lei n. 13.303/2016:
- 9.2.1.** Advertência;
- 9.2.2.** Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor do contrato na hipótese de perda de dados, utilização indevida ou divulgação dos mesmos ou falha que possibilite a utilização dos dados por terceiros não autorizados, respondendo adicionalmente por perdas e danos pertinentes;
- 9.2.3.** Multa de 2,0% (dois por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à contratante, no caso de rescisão do contrato por iniciativa da contratada, sem justa causa;
- 9.2.4.** Multa de mora de 2,0% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, por cada dia de atraso, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de atraso injustificado na execução do contrato;
- 9.2.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMCASA pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2.6.** O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou da garantia, se houver;
- 9.2.7.** Para as sanções administrativas serão levadas em conta a Lei n. 13.303/2016 que rege a matéria concernente às licitações e contratos e cláusulas constantes neste documento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** A presente aquisição não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela contratada para a execução do objeto contratual, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho

entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Juiz de Fora, 23 de Julho de 2024

Fabricio Oliveira Zanoli - Diretor Presidente
Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1. OBJETO

- 1.1.** Aquisição de equipamentos de informática essenciais para otimizar as operações da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva - EMCASA. Especificamente, propõe-se a aquisição de switches, cabos, adaptador USB Wi-Fi, capas de proteção e películas.
- 1.2.** A contratação deverá observar as especificações e os quantitativos dispostos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Switch: <ul style="list-style-type: none">• Switch Poe com 4 portas POE e 4 portas comuns• Padrão Gigabit• Padrão 802.3af• Cada porta POE suporta pelo menos 30w• Software que permita monitoramento de rede, priorização de tráfego, recursos de VLAN e recuperação automática de PoE• Homologado pela Anatel• Marca Modelo de Referência que aceita nosso access point de acordo com TI: Switch Gigabit TL-SG108PE com 4 Portas Poe+ Easy Smart TP Link	02
02	Cabo Displayport HDMI: Aparelhos compatíveis: Monitor, Computador pessoal; Comprimento: 1 Metro (Mínimo)	06
03	Adaptador USB Wi-Fi: <ul style="list-style-type: none">• Adaptador USB Wi-Fi 6 Ax 1800 ou superior• Dual Band (2,4ghz e 5ghz)• Tecnologia WPA3• Homologado pela Anatel	10

04	<p>Capa de Proteção para Celular :</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Capa emborrachada de silicone aveludada ● Anti Impacto compatível para Celular Motorola Moto G53 5G 128 GB XT2335 Dual Chip Android 13 Tela 6,5" ● Cor: Preta ou Chumbo/Cinza. <p>As capas devem garantir proteção total para o celular, cobrindo todos os lados e cantos, incluindo as laterais da tela e a parte traseira do aparelho. Produto de alta qualidade e durabilidade, que oferecem resistência contra impactos, quedas e arranhões, mantendo o dispositivo protegido e seguro. As capas não poderão comprometer a funcionalidade do Celular Motorola Moto G53 5G 128 GB XT2335 Dual Chip Android 13 Tela 6,5", permitindo o acesso total aos botões, portas de conectividade e câmeras do aparelho, além de não interferir na sensibilidade da tela sensível ao toque.</p> <p>MODELO DO APARELHO: Celular Motorola Moto G53 5G 128 GB XT2335 Dual Chip Android 13 Tela 6,5"</p>	04
05	<p>Capa de Proteção para Tablet :</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Capa Inteligente dobrável giratória 360° ● Suporte de Caneta ● Anti Impacto compatível para Galaxy Tab A9 + Spen ● Material: Couro Sintético ou PU (poliuretano) + Silicone ● Cor: Preta ou Chumbo/Cinza. <p>As capas devem garantir proteção total para o tablet, cobrindo todos os lados e cantos, incluindo a tela e a parte traseira do aparelho. Produto de alta qualidade e durabilidade, que oferecem resistência contra impactos, quedas e arranhões, mantendo o dispositivo protegido e seguro. As capas não poderão comprometer a funcionalidade do TABLET Galaxy Tab A9 + Spen, permitindo o acesso total aos botões, portas e câmeras do aparelho, além de não interferir na sensibilidade da tela sensível ao toque.</p> <p>MODELO DO APARELHO: Galaxy Tab A9 + Spen</p>	03
06	<p>Película de Proteção para Celular :</p> <p>MODELO DO APARELHO: Celular Motorola Moto G53 5G 128 GB XT2335 Dual Chip Android 13 Tela 6,5"</p> <p>Película de Vidro: as películas devem garantir proteção completa, alta durabilidade e manter a funcionalidade total da tela sensível ao toque do</p>	04

	Smartphone Motorola Moto G53 5G 128 GB XT2335 Dual Chip Android 13 Tela 6,5"	
07	Película de Proteção para Tablet : MODELO DO APARELHO: Galaxy Tab A9 + Spen Película de Vidro: as películas devem garantir proteção completa, alta durabilidade e manter a funcionalidade total da tela sensível ao toque do Tablet Galaxy Tab A9 + Spen	03

- 1.3.** O preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverá incluir todos os custos necessários à realização do fornecimento dos itens, tais como: impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item.
- 1.4.** A presente aquisição não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela contratada para a execução do objeto contratual, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A aquisição dos novos equipamentos de informática, como switches, cabos, capas de proteção, películas e adaptadores USB Wi-Fi, é uma medida estratégica para resolver os desafios enfrentados pela EMCASA e otimizar suas operações. A implementação desses equipamentos visa melhorar a conectividade, proteger os dispositivos móveis, aumentar a eficiência operacional e modernizar a infraestrutura tecnológica da empresa.
- 2.2.** Os switches e cabos garantirão uma distribuição de internet de alta qualidade em todas as áreas, proporcionando estabilidade, velocidade na conexão e segurança contra ameaças cibernéticas. As capas de proteção e películas serão essenciais para proteger os tablets e celulares utilizados para cadastros, coleta de assinaturas

digitais e trabalho de campo, prolongando sua vida útil e garantindo a segurança dos dados.

- 2.3. A possibilidade de conectar um segundo monitor aumentará a produtividade da equipe, facilitando a análise de dados e a elaboração de relatórios. Além disso, os adaptadores USB Wi-Fi proporcionarão maior flexibilidade e mobilidade aos dispositivos, permitindo uma conexão à rede sem a necessidade de cabos físicos.
- 2.4. Essa solução não apenas resolverá os problemas atuais, mas também preparará a EMCASA para enfrentar futuros desafios, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro, produtivo e eficiente. Em suma, a implementação desses equipamentos integra e otimiza as operações da empresa, sustentando seu crescimento e eficiência a longo prazo.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. Trata-se de contratação mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 29, inciso II, da Lei n. 13.303/2016.
- 3.2. O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A formalização da contratação será dada por meio de emissão da **Ordem de Fornecimento**, observadas as disposições deste Termo de Referência.

5. PESQUISA DE MERCADO

- 5.1. Devido às particularidades do objeto a ser contratado, que pode sofrer variações em decorrência de aspectos qualitativos e quantitativos, não foi possível utilizar como parâmetro as contratações registradas no Painel de Preços do Governo Federal, tampouco as contratações realizadas por outros órgãos.

Desse modo, de forma a cumprir a exigência do art. 81 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMCASA, foram identificadas e realizadas requisições de propostas com aproximadamente 34 empresas especializadas na execução dos serviços.

Os fornecedores foram localizados através de pesquisa na internet de fornecedores para outros órgãos públicos, empresas do município e etc..

As solicitações das propostas foram realizadas através do envio de e-mail e também pesquisa externa indo direto nas lojas, pois estava difícil as respostas do email, constando todas as informações necessárias à elaboração do orçamento.

Os fornecedores foram comunicados, durante a realização da pesquisa de mercado, que nos valores ofertados deverão incluir todos os custos e despesas necessários ao cumprimento da obrigação, tais como equipamentos necessários; impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e taxas; diárias, gastos com deslocamento de pessoal; gastos necessários à confecção, impressão e envio dos documentos solicitados; e quaisquer outros gastos necessários ao cumprimento de todas as especificações exigidas.

Foram obtidas respostas de declínio às solicitações realizadas, porém 07 empresas realizaram envio de propostas.

Estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 5.011,55, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Empresas	Valor Unitário	Valor Total
1	Switch:	Empresa 01	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00
		Empresa 02	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00
		Empresa 03	R\$ 679,00	R\$ 1.358,00
		Empresa 04	não cotou	não cotou
		Empresa 05	não cotou	não cotou
		Empresa 06	R\$ 387,16	R\$ 774,32
		Empresa 07	R\$ 499,00	R\$ 998,00
		Valor Médio Unitário: R\$ 562,63		
2	CabCabo Displayport HDMI:	Empresa 01	R\$ 81,00	R\$ 486,00
		Empresa 02	R\$ 89,90	R\$ 539,40
		Empresa 03	R\$ 92,00	R\$ 552,00
		Empresa 04	não cotou	não cotou
		Empresa 05	não cotou	não cotou
		Empresa 06	não cotou	não cotou
		Empresa 07	R\$ 38,80	R\$ 232,80
		Valor Médio Unitário: R\$ 75,42		
3	Adaptador USB Wi-Fi:	Empresa 01	R\$ 269,90	R\$ 2.699,00
		Empresa 02	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
		Empresa 03	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00

		Empresa 04	não cotou	não cotou
		Empresa 05	não cotou	não cotou
		Empresa 06	R\$ 272,04	R\$ 2.720,40
		Empresa 07	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
		Valor Médio Unitário: R\$ 262,98		Valor Médio Total: R\$ 2.629,88
4	Capa de Proteção para Celular :	Empresa 01	não cotou	não cotou
		Empresa 02	não cotou	não cotou
		Empresa 03	não cotou	não cotou
		Empresa 04	R\$ 19,90	R\$ 79,60
		Empresa 05	R\$ 25,00	R\$ 100,00
		Empresa 06	não cotou	não cotou
		Empresa 07	R\$ 45,00	R\$ 180,00
		Valor Médio Unitário: R\$ 29,96		Valor Médio Total: R\$ 119,86
5	Capa de Proteção para Tablet :	Empresa 01	não cotou	não cotou
		Empresa 02	não cotou	não cotou
		Empresa 03	não cotou	não cotou
		Empresa 04	R\$ 149,90	R\$ 449,70
		Empresa 05	R\$ 100,00	R\$ 300,00
		Empresa 06	não cotou	não cotou
		Empresa 07	R\$ 169,00	R\$ 507,00
		Valor Médio Unitário: R\$ 139,63		Valor Médio Total: R\$ 418,90
6	Película de Proteção para Celular :	Empresa 01	não cotou	não cotou
		Empresa 02	não cotou	não cotou
		Empresa 03	não cotou	não cotou
		Empresa 04	R\$ 19,90	R\$ 79,60
		Empresa 05	R\$ 20,00	R\$ 80,00
		Empresa 06	não cotou	não cotou
		Empresa 07	R\$ 45,00	R\$ 180,00
		Valor Médio Unitário: R\$ 28,30		Valor Médio Total: R\$ 113,20
7	Película de Proteção para Tablet :	Empresa 01	não cotou	não cotou
		Empresa 02	não cotou	não cotou
		Empresa 03	não cotou	não cotou
		Empresa 04	R\$ 39,90	R\$ 119,70
		Empresa 05	R\$ 80,00	R\$ 240,00
		Empresa 06	não cotou	não cotou
		Empresa 07	R\$ 40,00	R\$ 120,00
		Valor Médio Unitário: R\$ 53,30		Valor Médio Total: R\$ 159,90
Valor Médio Total: R\$ 5.019,55				

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. LOCAL E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

6.1.1. A solicitação de execução/entrega será realizada, pela contratante, através da emissão e envio da **Ordem de Fornecimento**.

6.1.2. O item deverá ser entregue na sede provisória da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva - EMCASA, localizada na Avenida Brasil, n. 2340, Centro - Juiz de Fora/MG, CEP 36.060-020.

6.1.3. O prazo para entrega dos itens será de **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

6.1.4.1 A **Ordem de Fornecimento** indicará, dentre outras, as seguintes informações: data limite para entrega; responsável pelo recebimento; quantidade demandada.

6.2. PRODUTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES:

6.2.1. Os itens deverão ser novos, sem uso, em linha de produção, comercializados na data da aquisição e acondicionados em suas embalagens lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade. Para efeito de prestação de assistência técnica, os aparelhos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca, modelo e garantia. Por fim, constatou-se que os fornecedores interessados no fornecimento do material deverão possuir os documentos relativos à Habilitação Jurídica e Comprovante de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Item 01 Switch são 02 unidades:

- Switch Poe com 4 portas POE e 4 portas comuns
- Padrão Gigabit
- Padrão 802.3af
- Cada porta POE suporta pelo menos 30w
- Software que permita monitoramento de rede, priorização de tráfego, recursos de VLAN e recuperação automática de PoE
- Homologado pela Anatel
- O Switch em específico deve ter garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional e pontos de atendimento no estado de Minas Gerais.

Item 02 Cabo Displayport são 06 unidades:

- Aparelhos compatíveis: Monitor, Computador pessoal;
- Tipo de cabo ou fio: Displayport HDMI;
- Tecnologia de conexão: Displayport HDMI;
- Comprimento: 1 Metro (Mínimo)

Item 03 Adaptador USB Wi-Fi são 10 unidades:

- Adaptador USB Wi-Fi 6 Ax 1800 ou superior
- Dual Band (2,4ghz e 5ghz)
- Tecnologia WPA3
- Homologado pela Anatel
- **Marca Modelo de Referência que aceita nosso access point de acordo com TI:**

Adaptador Wifi USB Archer T3U Ax 1800 Mu Mimo Dual Band TP Link

Item 04 Capa de Proteção para Celular são 04 unidades :

- Capa emborrachada de silicone aveludada
- Anti Impacto compatível para Smartphone Motorola Moto G53 5G 128 GB XT2335-1 Dual Chip Android 13 Tela 6,5"
- **Cor:** Preta ou Chumbo/Cinza.
- As capas devem garantir proteção total para o celular, cobrindo todos os lados e cantos, incluindo as laterais da tela e a parte traseira do aparelho. Produto de alta qualidade e durabilidade, que oferecem resistência contra impactos, quedas e arranhões, mantendo o dispositivo protegido e seguro. As capas não poderão comprometer a funcionalidade do Motorola Moto G53 5G 128 GB XT2335-1 Dual Chip Android 13 Tela 6,5", permitindo o acesso total aos botões, portas de conectividade e câmeras do aparelho, além de não interferir na sensibilidade da tela sensível ao toque.
- **MODELO DO APARELHO:** Motorola Moto G53 5G 128 GB XT2335-1 Dual Chip Android 13 Tela 6,5"

Item 05 Capa de Proteção para Tablet são 03 unidades:

- Capa Inteligente dobrável giratória 360°
- Suporte de Caneta
- Anti Impacto compatível para Galaxy Tab A9 + Spen
- **Material:** Couro Sintético ou PU (poliuretano) + Silicone
- **Cor:** Preta ou Chumbo/Cinza.
- As capas devem garantir proteção total para o tablet, cobrindo todos os lados e cantos, incluindo a tela e a parte traseira do aparelho. Produto de alta qualidade e durabilidade, que oferecem resistência contra impactos, quedas e arranhões, mantendo o dispositivo protegido e seguro. As capas não poderão comprometer a funcionalidade do TABLET Galaxy Tab A9 + Spen, permitindo o acesso total aos botões, portas e câmeras do aparelho, além de não interferir na sensibilidade da tela sensível ao toque.
- **MODELO DO APARELHO:** Galaxy Tab A9 + Spen

Item 06 Película de Proteção para Celular são 04 unidades :

- **MODELO DO APARELHO:** Motorola Moto G53 5G 128 GB XT2335-1 Dual Chip Android 13 Tela 6,5"

- **Película de Vidro:** as películas devem garantir proteção completa, alta durabilidade e manter a funcionalidade total da tela sensível ao toque do Motorola Moto G53 5G 128 GB XT2335-1 Dual Chip Android 13 Tela 6,5"

Item 07 Película de Proteção para Tablet são 03 unidades:

- **MODELO DO APARELHO:** Galaxy Tab A9 + Spen
- **Película de Vidro:** as películas devem garantir proteção completa, alta durabilidade e manter a funcionalidade total da tela sensível ao toque do Tablet Galaxy Tab A9 + Spen

6.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.3.1. Como parte do processo de aquisição dos novos equipamentos de informática, é crucial garantir que os fornecedores ofereçam um suporte técnico eficiente e abrangente. A assistência técnica fornecida pelos provedores dos seguintes itens será avaliada com base nos seguintes critérios:

6.3.1.1. Switches e Roteadores:

- Disponibilidade de assistência técnica para configuração inicial, se necessário.*
- Política de garantia e prazo de atendimento para manutenção preventiva e corretiva.*
- Substituição e reparo de portas de conexão danificadas.*

6.3.1.2. Adaptador USB Wi-Fi:

- Suporte para instalação e configuração dos adaptadores de rede sem fio.*
- Resposta rápida a problemas de conectividade e desempenho.*
- Resolução de problemas de compatibilidade e instabilidade de conexão.*
- Procedimentos de atualização de firmware e segurança.*
- Atualizações de drivers e software para melhorias de desempenho.*

6.3.1.3. Critérios de Avaliação para todos os fornecedores:

- *Tempo de resposta às solicitações.*
- *Qualidade do suporte fornecido, incluindo competência técnica e cortesia no atendimento.*
- *Efetividade na resolução de problemas, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos.*

- *Disponibilidade de peças de reposição e garantia de qualidade nas substituições.*

6.3.2. Espera-se que os fornecedores dos equipamentos ofereçam uma assistência técnica de alta qualidade, garantindo que os dispositivos funcionem conforme o esperado e atendam às necessidades operacionais da EMCASA. A avaliação da assistência técnica será um dos critérios fundamentais na seleção dos fornecedores, visando estabelecer parcerias duradouras e confiáveis para o suporte contínuo dos equipamentos.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos para verificação de conformidade com as especificações, qualidade e quantidades, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, de forma:

7.1.1. provisória: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

7.1.2. definitiva: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo contratante, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. REQUISITOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista serão dispostas no Edital.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1.** A Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva de Juiz de Fora – EMCASA é uma empresa pública municipal, de Direito Privado, com autonomia financeira.
 - 9.1.1.** A receita utilizada pela EMCASA para aquisição de bens e contratações de serviços decorre de sua própria atuação, por meio de prestação de serviços.
 - 9.1.2.** Assim, não há previsão de dotação orçamentária para a EMCASA na Lei Orçamentária Anual e, em virtude disso, não há submissão ao procedimento de empenho de despesa previsto na Lei n. 4.320/64, sendo os pagamentos realizados diretamente pelo Departamento Financeiro e Contábil da empresa na conta do fornecedor, no prazo avançado na contratação.
- 9.2.** A EMCASA efetuará os pagamentos relativos aos compromissos assumidos em até 30 (trinta) dias após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pelo departamento competente da EMCASA.
- 9.3.** Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente.
- 9.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 9.3.1** o prazo de validade;
 - 9.3.2** a data da emissão;
 - 9.3.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 9.3.4** o período de prestação dos serviços;
 - 9.3.5** o valor a pagar; e
 - 9.3.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 9.6.** A Nota Fiscal eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: nf@emcasajf.com.br e fernanda@emcasajf.com.br .
- 9.7.** Na Nota Fiscal/Fatura deverão ser informados os números da licitação e do contrato, se for o caso.
- 9.8.** O pagamento só poderá ser realizado em nome da contratada e os boletos não poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.

- 9.9.** O CNPJ da contratada constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 9.10.** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via TED (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da contratada.
- 9.11.** O pagamento somente será efetuado:
- 9.11.1.** Após a aceitação da Nota Fiscal/Fatura;
- 9.11.2.** Após o desconto pela adjudicatária de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.
- 9.12.** Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos tributos que incidirem sobre o objeto deste Termo.
- 9.13.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 9.14.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta na documentação para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.15.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.16.** Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da contratante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

I = índice de compensação financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 13.303/2016, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3.** As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 10.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 10.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a contratante.
- 10.8.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1.** Para o presente contrato não será exigida garantia nos termos do art. 70 da Lei Federal n. 13.303/2016.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.** Entregar, pelo preço contratado, o objeto especificado no Termo de Referência, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas.

- 12.2.** Atender todos os pedidos, em conformidade com a especificação do objeto e limites contratados, efetuados durante a vigência do contrato, mediante solicitação da contratante.
- 12.3.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, de sua proposta e do edital da licitação com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os automóveis na qualidade e quantidade mínimas exigidas ao cumprimento do objeto da licitação.
- 12.4.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do execução do serviço de seus colaboradores, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei.
- 12.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 12.6.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou pendência que se verifique na prestação dos serviços.
- 12.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.8.** Responsabilizar-se pela segurança e sigilo dos dados transmitidos para a prestação do serviço, bem como garantirá a confidencialidade dos documentos remetidos.
- 12.9.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, devido ao uso ou acidente.
- 12.10.** São expressamente vedadas à contratada:
 - 12.10.1.** A veiculação de publicidade acerca deste contrato;
 - 12.10.2.** A subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.2.** Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a

sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.3. Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.4. Não praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:

13.4.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

13.4.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

13.4.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

13.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

13.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

15. PENALIDADES

15.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará à aplicação das sanções previstas no edital, conforme minuta padrão e informações das áreas pertinentes.

15.2. A contratada ficará sujeita às sanções a seguir relacionadas, em conformidade com o art. 83 da Lei 13.303/2016:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor do contrato na hipótese de perda de dados, utilização indevida ou divulgação dos mesmos ou falha que possibilite a utilização dos dados por terceiros não autorizados, respondendo adicionalmente por perdas e danos pertinentes;

15.2.3. Multa de 2,0% (dois por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de

responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à contratante, no caso de rescisão do contrato por iniciativa da Contratada, sem justa causa;

- 15.2.4.** Multa de mora de 2,0% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, por cada dia de atraso, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de atraso injustificado na execução do contrato;
- 15.2.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMCASA pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.2.6.** O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou da garantia, se houver;
- 15.2.7.** Para as sanções administrativas serão levadas em conta a Lei n. 13.303/2016 que rege a matéria concernente às licitações e contratos e cláusulas constantes neste documento.

16. DEPARTAMENTO DEMANDANTE

16.1. FILIPI QUARESMA POYARES DE OLIVEIRA - ASSESSOR VI - EMCASA

17. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

17.1. FERNANDA DIAS MORAIS MOTA - ASSESSOR III - EMCASA

18. EXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE?

() SIM

(X) NÃO

19. EXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO:

() SIM

(X) NÃO (X) DISPENSA () INEXIGIBILIDADE

Juiz de Fora, 16 de Julho de 2024.

FERNANDA DIAS MORAIS MOTA
ASSESSOR III - EMCASA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E38A-2346-F41F-F53D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA DIAS MORAIS MOTA (CPF 019.XXX.XXX-58) em 16/07/2024 10:01:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E38A-2346-F41F-F53D>